mia do aparelho motor, realizado nos dias 1° e 2 de março de 2023. Conforme exigências contidas no edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 8-11-2022, Seção I, o candidato inscrito foi examinado pela Banca, que apresentou o seguinte resultado: Adriano Polican Ciena – média: 9,48 – Aprovado. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir desta publicação. (Despacho nº 01/2023 – Proc. 295/2021).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 27/2023 - ICT/CSJC

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, torna pública a Deliberação nº 32/2023 da Congregação, reunião realizada em 02/03/2023, NÃO APROVANDO o recurso apresentado pelo candidato ALMIRO JOSÉ MACHADO JÚNIOR, RG: 530133805, referente ao Edital nº 156/2022 – ICT/CSJC, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento de Anatomia, Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal.

(Proc. 692/2022-CSJC).

EDITAL Nº 28/2023 - ICT/CSJC

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, torna pública a Deliberação nº 33/2023 da Congregação, reunião realizada em 02/03/2023, NÃO APROVANDO o recurso apresentado pela candidata ISABELLA ZACARIN GUIATI, RG: 497001652, referente ao Edital nº 156/2022 – ICT/CSJC, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento de Anatomia, Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal.

(Proc. 692/2022-CSJC).

EDITAL Nº 29/2023 - ICT/CSJC

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, torna pública a Deliberação nº 34/2023 da Congregação, reunião realizada em 02/03/2023, NÃO APROVANDO o recurso apresentado pela candidata PAOLA GOMES SOUZA, RG: 17160152, referente ao Edital nº 156/2022 – ICT/CSJC, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento de Anatomia, Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal.

(Proc. 692/2022-CSJC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 75/2023-CSJRP – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - IBILCE do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos no concurso público para contratação temporária de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, o resultado final e classificação definitiva, conforme segue:

Classificação - Nota - Nome - RG - L.Port. - Mat/R.Log. - Legisl. - C.Esp.

1° - 86 - GRAZIELI OLINDA MARTINS - 464542406 - 14 - 4 - 4 - 21

2° - 84 - VITOR AGRELLI FERNANDES - 408137290 - 12 - 5 - 1 - 24

3° - 82 - MATHEUS ANTÔNIO DA SILVA - 47107732X - 11 - 5 - 2 - 23

4° - 76 - RAFAEL FRASCINO CASSARO - 336210504 - 13 - 4 - 3 - 18

5° - 70 - VICTOR ZANARDI RODRIGUES DOS SANTOS - 436927822 - 12 - 5 - 2 - 16

6° - 66 - TÁSSIA ELENA BRANDÃO MARQUES - 347560726 - 14 - 5 - 2 - 12

7° - 58 - JAIBER HUMBERTO RODRIGUEZ LLANOS - 686330250 - 12 - 2 - 1 - 14

8° - 56 - BEATRIZ RIBEIRO LOPES - 603295228 - 10 - 4 - 2 - 12

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. n° 1864/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico de 02/03/2023

HOMOLOGANDO, nos termos do item 2, inciso II do artigo 4º da Portaria UNESP nº 469/2012, de 25 de julho de 2012, o Concurso Público, para contratação temporária de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, realizado conforme Edital nº 373/2022-CSJRP, publicado no DOE de 21 de dezembro de 2022, Seção I.

(Proc. 1864/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 55/2023 - Resultado e Classificação Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Violão III, Violão IV, Violão V, Violão VI, Violão VII, Violão VIII, Prática de Conjunto: Duos, Prática de Conjunto: Música dos Séculos XX e XXI, Prática de Conjunto: Trios e Formações Maiores II, Prática de Conjunto: Trios e Formações Maiores III (optativa)", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, objeto do Edital nº 229/2022-IA/CSP, realizado nos dias 27 e 28/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME - RG – Média Final – Classificação

Fábio Figueiredo Bartoloni – 473758489 – 7,54 – 3°

Examinador – Prova Escrita / Prova de Títulos / Prova Didática / Média

Prof. Dr. Luiz Britto Passos Amato – 7,00 / 7,73 / 7,90 / 7,54

Prof. Dr. Maurício Funcia de Bonis – 7,00 / 7,73 / 7,90 / 7,54

Prof. Dr. Marcos Fernandes Pupo Nogueira – 7,00 / 7,73 / 7,90 / 7,54

Luciano César Morais - 540682044 – 9,21 – 1°

Prof. Dr. Luiz Britto Passos Amato – 9,70 / 8,85 / 9,10 / 9,21

Prof. Dr. Maurício Funcia de Bonis – 9,70 / 8,85 / 9,10 / 9,21

Prof. Dr. Marcos Fernandes Pupo Nogueira – 9,70 / 8,85 / 9,10 / 9,21

Bruno Madeira – 4536430 – 8,18 – 2°

Examinador – Prova Escrita / Prova de Títulos / Prova Didática / Média

Prof. Dr. Luiz Britto Passos Amato – 9,20 / 7,36 / 8,00 / 8,18

Prof. Dr. Maurício Funcia de Bonis – 9,20 / 7,36 / 8,00 / 8,18

Prof. Dr. Marcos Fernandes Pupo Nogueira – 9,20 / 7,36 / 8,00 / 8,18

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do referido edital.

(Processo nº 565/22 – IA/SP)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 49/2023 - Resultado e Classificação Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Educação Musical: Fundamentos do Desenvolvimento Musical e Proposta Metodológica Contemporânea, Educação Musical: Fundamentos Sociológicos e Proposta Metodológica Contemporânea, Educação Musical: Fundamentos Históricos -Métodos Ativos (1a Geração), Educação Musical: Fundamentos Históricos e Políticos (brasil e América Latina), Educação Musical: Fundamentos Filosóficos e Práticas Criativas, Educação Musical: Temáticas Emergentes e Projetos Pedagógicos", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, objeto do Edital nº 232/2022-IA/CSP, realizado nos dias 17 e 23/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME - RG – Média Final – Classificação

Samuel Campos de Pontes – 473758489 – 7,74 – 2°

Examinador – Prova Escrita / Prova de Títulos / Prova Didática / Média

Prof. Dr. Wladimir F. C. De Mattos – 8,0 / 7,9 / 8,0 / 7,97

Profa. Dra. Andréia Miranda de M. Nascimento – 6,5 / 7,9 / 7,5 / 7,30

Prof. Dr. Paulo Augusto Castagna – 8,0 / 7,9 / 8,0 / 7,97

Thiago Xavier de Abreu - 437683928 - 7,99 – 1°

Prof. Dr. Wladimir F. C. De Mattos – 7,0 / 8,15 / 8,5 / 7,88

Profa. Dra. Andréia Miranda de M. Nascimento – 7,5 / 8,15 / 8,0 / 7,88

Prof. Dr. Paulo Augusto Castagna – 7,5 / 8,15 / 9,0 / 8,21

CANDIDATOS DESCLASSIFICADO AUSENTE

Nº DE INSCRIÇÃO – RG

23854 - 14230358

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do referido edital.

Republicado por ter saído com incorreções

(Processo nº 574/22 – IA/SP)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 50/2023 - Resultado e Classificação Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Viola I, Viola II, Viola III, Viola IV, Viola V, Viola VI, Viola VII, Viola VIII, Prática de Conjunto: Duos, Prática de Conjunto: Música dos Séculos XX e XXI, Prática de Conjunto: Trios e Formações Maiores I, Prática de Conjunto: Trios e Formações Maiores II ", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, objeto do Edital nº 226/2022-IA/CSP, realizado nos dias 17 e 23/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME - RG – Média Final – Classificação

Pedro Henrique de Oliveira Visockas Costa – 330054405 – 7,37 – 1°

Examinador – Prova Escrita / Prova de Títulos / Prova Didática / Média

Profa. Dra. Valerie Ann Albright – 9,7 / 3,71 / 9,8 / 7,73

Prof. Dr. Acádio Minczuk – 9,0 / 3,71 / 9,5 / 7,40

Prof. Dr. Carlos Stasi – 8,8 / 3,71 / 8,5 / 7,00

Cindy Folly Faria - 37683928 – 7,23 – 2°

Profa. Dra. Valerie Ann Albright – 8,5 / 4,55 / 8,30 / 7,11

Prof. Dr. Acádio Minczuk – 8,5 / 4,55 / 8,8 / 7,28

Prof. Dr. Carlos Stasi – 8,8 / 4,55 / 8,6 / 7,31

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do referido edital.

Republicado por ter saído com incorreções.

(Processo nº 562/22 – IA/SP)

INSTITUTO DE ARTES

CAMPUS SÃO PAULO

Edital nº 56/2023.

Deliberação da Congregação de 02/03/2023.

Tornando público que a Congregação, através de deliberação, HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, em 12 horas semanais, na área de conhecimento Música - Contraponto, no conjunto de disciplinas "Contraponto modal", "Percepção e Análise Musical: textura, forma e estrutura (módulo de Percepção e Rítmica)", "Laboratório de Leitura Módulo I (módulo de Percepção e Rítmica)", "Contraponto serial", "Fundamentos de Percepção e Rítmica no repertório atonal e serial (Módulo de Percepção)", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, conforme Edital nº 41/2023-IA, publicado no Diário Oficial de 18/02/2023, página 362, Seção I.(Proc. 561/2022).

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deliberação da Congregação de 28/02/2023.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, sub-área de conhecimento MATEMÁTICA no conjunto de disciplinas: "ÁLGEBRA LINEAR, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV e FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, conforme Edital nº 145/2022-STGP – Abertura de Inscrições e Edital nº 39/2023-STGP – Resultado e Classificação Final.

(Inf. DTA nº 25/2023)

(Processo nº 495/2022-ICT/SOR)

CAMPUS DE OURINHOS

Câmpus de Ourinhos

Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação

Deliberação da Congregação/ad referendum de 02-03-2023

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1° semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina "Introdução à Antropologia", junto ao Departamento de Geografia e Planejamento da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação do Câmpus de Ourinhos, conforme Edital nº 24/2023-FCTE - Resultado e Classificação Final.

(Desp. nº 6-2023-FCTE)(Proc. 327/2022).

CAMPUS DE ROSANA

EDITAL Nº 29/2023 – FEC/STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câm-pus de Rosana, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto a Coordenadoria de Curso de Turismo, na área do conhecimento: Turismo, objeto do Edital nº 103/2022 - FEC/STGP, realizado no período de 27/02 a 01/03/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

LÍVIA MORAIS GARCIA LIMA – RG 439966978 - Média Final 9,1 – Classificação 01

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,6 / 9,5 / 8,9 / 8,8 / 9,0

Examinador 2: 8,3 / 9,5 / 9,2 / 9,6 / 9,2

Examinador 3: 8,9 / 9,5 / 9,0 / 9,1 / 9,2

Média prova escrita: 8,6

MARINÊS DA CONCEIÇÃO WALKOWSKI / RG 3940617- Média Final 8,8 – Classificação 02

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,3 / 9,0 / 9,0 / 7,2 / 8,4

Examinador 2: 7,6 / 9,0 / 9,7 / 9,1 / 9,0

Examinador 3: 7,6 / 9,0 / 9,4 / 8,6 / 8,8

Média prova escrita: 7,5

CANDIDATO NÃO APROVADO

RG 711835586 - Média Final 7,8

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 5,4 / 8,8 / 7,6 / 7,2 / 7,6

Examinador 2: 6,4 / 8,8 / 8,1 / 8,5 / 8,1

Examinador 3: 5,8 / 8,8 / 7,6 / 8,4 / 7,8

Média prova escrita: 5,9

CANDIDATOS AUSENTES

JOÃO PAULO DA SILVA / 6387050

MARCELO AUGUSTO GURGEL DE LIMA / 314743170

HELTON LUIZ GONÇALVES DAMAS / 307585621

SANDRA DALILA CORBARI / 104886841

CAMILA DE BRITO ANTONUCCI BENATTI BRAGA / 13121483

MARCELO MARIANO DA ROCHA / 418312072

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrô-nico https://inscricoes.unesp.br.

(Proc. ROS/FEC 597/2022)

Rosana, 02 de março de 2023.

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI

Diretor Técnico

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE ITAPEVA

EDITAL Nº 54/2023 – DTAd - ABERTURA

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 01/2023-RUNESP de 04/01/2023, publicado em 05/01/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de "Engenharia de Produção", subárea de conhecimento "Gerência de Produção", no conjunto de disciplinas : "Administração da Manutenção", "Planejamento e Controle da Produção", "Gestão da Qualidade", "Controle da Qualidade", "Ciências do Ambiente", "Controle Ambiental" e "Simulação de Processos" junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 06/03/2023 às 17h do dia 20/03/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 127,00 na conta receita própria do Campus de Itapeva - UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência: 0510-X - Conta Corrente 130.709-6 - CNPJ 48.031.918/0036-54, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária, não sendo permitido através de transferências PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 06/03/2023 às 23:59h do dia 10/03/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/03/2023, a partir das 15:00h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 O Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases.

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso da Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5 No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

10.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

10.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

10.6.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

10.6.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 10.6.2.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A prova escrita terá peso 1 e constará de prova teórica sobre o tema sorteado do Programa do Concurso deste Edital. Logo após o sorteio o candidato terá 1 (uma) hora para consulta em material impresso e/ou eletrônico e passado este prazo dar-se-á início à prova com duração máxima de 3 (três) horas. O candidato deverá portar consigo todo o material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para o início do concurso. O acesso à internet no período de consulta é facultado e de responsabilidade do candidato. As anotações serão realizadas em papel entregue pela Comissão Examinadora e poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita e deverão ser anexadas na(s) folha(s) de resposta(s).

11.1.1. Para o julgamento da prova escrita serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez) e utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Domínio do conteúdo (no máximo 6,0 pontos)

b) Coerência (no máximo 2,0 pontos)

c) Coesão textual (no máximo 2,0 pontos)

11.2. A prova didática terá peso 2 e consistirá na realização de aula prática em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. Após a realização da prova didática, a banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova. Se houver grande número de candidatos e o concurso precisar se estender por mais de um dia, haverá sempre sorteio de novo ponto para a prova didática com no mínimo 24 horas de antecedência.

11.2.1. Para o julgamento da prova didática serão atribuídos pontos de 0 a 10 e utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2,5 pontos)

- Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem (no máximo 2,5 pontos)

b) Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2,5 pontos)

- Estruturação e desenvolvimento de aula (no máximo 2,5 pontos)

c) Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2,5 pontos)

- Conhecimento do conteúdo (no máximo 2,5 pontos)

d) Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2,5 pontos)

- Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento (no máximo 2,5 pontos)

11.3. A prova de títulos terá peso 1 e consistirá no julgamento do Currículo Lattes. Serão analisadas as atividades de formação didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso.

11.3.1. Para o julgamento da prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 a 10 e serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Títulos (no máximo 3,0 pontos)

- Graduação em Engenharia (1,0 ponto);

- Mestrado (1,5 pontos);

- Doutorado (2,0 pontos).

b) Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3,0 pontos)

- Publicação de Livro (2 pontos por livro, no máximo de 2,0 pontos);

- Publicação do Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo, no máximo de 1,0 ponto);

- Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1 a B5 nos últimos cinco anos (1 ponto por artigo, no máximo de 2,0 pontos);

- Publicação Trabalho Completo em Anais (0,5 ponto por trabalho, no máximo de 1,5 pontos).

c) Atividade Didática (no máximo 3,5 pontos)

- Atividade de Ensino (Nível Técnico) - (0,25 ponto por semestre, no máximo de 1,0 ponto);

- Atividade de Ensino (Nível Superior) - (0,8 ponto por semestre, no máximo de 3,2 pontos);

- Participação em Estágio de docência (0,45 ponto por semestre, no máximo de 0,9 pontos);

- Palestra (0,2 ponto por palestra, no máximo de 0,4 pontos).

d) Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0,5 pontos)

- Atividade Profissional desenvolvida na área de Engenharia (0,5 ponto por ano de atividade, no máximo de 0,5 pontos).

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - melhor média na prova didática;

- - melhor média na prova escrita;

- - melhor média na prova de títulos.

- - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Controle estatístico de processos

2. Definição e histórico de Qualidade e de Melhoria da qualidade

3. Gestão da qualidade total

4. Ferramentas de melhoria da qualidade

5. Normatização e certificação para gestão da qualidade

6. Manutenção produtiva total (TPM)

7. Sistema de gerenciamento da manutenção e qualidade total.

8. MRP II e ERP - Módulos componentes do sistema.

9. OPT e sistemas baseados na teoria das restrições.

10. Simulação de processos

11. Poluição da água

12. Poluição do ar

BIBLIOGRAFIA

BRAGA, B. et al. Introdução a engenharia ambiental. 2. ed. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2005. 318 p.

CAMPOS, V. F. TQC: controle da qualidade total no estilo japonês. 9. ed. Belo Horizonte: Falconi, 2013.

CARPINETTI, L. C. R. Gestão da qualidade – conceitos e técnicas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CARVALHO, M. M.; PALADINI, E.P. (org.) Gestão da qualidade: teoria e casos. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

CHWIF, L.; MEDINA, A. Modelagem e simulação de eventos discretos: teoria e aplicações. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CONTI, T. Building total quality: a guide for management. London: Chapman & Hall, 1993.

CORREA, H. L.; GIANESI, I. G.; CAON, M. L. Planejamento, programação e controle da produção: MRP II/ERP: conceitos, uso e implantação. São Paulo: Atlas, 2007.

ECKES, G. A revolução seis sigma. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

FEIGENBAUM, A. V. Controle da qualidade total. São Paulo: Makron Books, 1994. v. 1 - 4.

LORA, E. E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energético, industrial e de transporte. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2002. 481 p.

MONTGOMERY, D. C. Introdução ao controle estatístico da qualidade. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

PALADY, P. FMEA - Análise dos Modos de Falha e Efeitos. 3. ed. São Paulo: Imam, 2004.

PRADO, D. Usando o Arena em simulação. 5. ed. Nova Lima: Falconi Editora, 2014.

RIBEIRO, H. Manutenção Produtiva Total – A Bíblia do TPM. Santa Cruz do Rio Pardo: Editora SANTOS, V. A. Manual Prático da Manutenção Industrial. 4. ed. São Paulo: Icone Editora. 2013.

Viena, 2014.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo: Atlas. 2009.

TUBINO, D. F. Planejamento, programação e controle da produção: Teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2017.

(Processo nº 16/2023).

Itapeva, 02 de março de 2023

Felipe Merege Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 55/2023 – DTAd - ABERTURA

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 9/2023 - RUNESP de 13/01/2023, publicado em 14/01/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1° semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de "Engenharia Mecânica", subárea de conhecimento "Fenômenos de Transporte", no conjunto de disciplinas "Mecânica dos Fluídos" e "Transferência de Massa", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Industrial - Madeira do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 06/03/2023 às 17h do dia 20/03/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 127,00 na conta receita própria do Campus de Itapeva - UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência: 0510-X - Conta Corrente 130.709-6 - CNPJ 48.031.918/0036-54, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária, não sendo permitido através de transferências PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente